



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 016198

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

a

****JOSÉ BESERRA LUCAS ****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.057.973-4 OUTORGA a **JOSÉ BESERRA LUCAS**, brasileiro, casado, lavrador. *****

, portador da Carteira de Identidade

RG Nº 98002364100, expedida pela SSP/CE e do CPF nº 648.373.948-68 , o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada

“GLEBA

ARIPUANÃ ”

com

99,9895HA

hectares

(****NOVENTA E NOVE HECTARES, NOVENTA E NOVE ARES E NOVENTA E CINCO CENTIARES *** localizada no Distrito de***** , no Município de

ARIPUANÃ-MT *****

, neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações:

Partindo do marco M1-M2, deste marco segue-se limitando com um azimute verdadeiro de 90°49'60", limitando com terras de Edite Gonçalves de Arruda com uma distância de 2.000,00 metros até o M2-M3, deste marco segue-se limitando com um azimute verdadeiro de 89°10'00", limitando com terras de José Savicki com uma distância de 500,00 metros até o M3-M4; deste marco segue-se limitando com um azimute verdadeiro de 90°50'00", limitando com terras de Evaristo da Silva França com uma distância de 2.000,00 metros até o M4-M1; deste marco segue-se limitando com um azimute verdadeiro de 89°10'00", limitando com terras de Edvirge Rita da Silva e Remanescente da Area com uma distância de 500,00 metros. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: com José Savicki; SUL: com Edvirge Rita da Silva e Remanescente da Area ; LESTE: com Evaristo da Silva França; OESTE: com Edite Gonçalves de Arruda. MATRICULA N.º 15.317, Livro 2-AT Geral, no Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá -MT *** RESSALVA: O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I.*******

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 16 de NOVEMBRO de 19XX 2.000

~~DANTE MARTINS DE OLIVEIRA~~
~~Governador do Estado de Mato Grosso~~

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ

Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA Presidente do INTERMAT

A 2^a via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº
às fls. 55 do Livro 187 de Registro de Títulos Definitivos.

518/014/919

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, aos
do mês de NOVEMBRO de 19 XXX 2000.

16

~~Maestro Cadeu de Arlinda Campos~~
Carta do Acervo Fundiário e Titulação
CRD-3876/INTERMAT

Durandi Souza do Oliveira
Assistente Administrativo

Benedito Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0054_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01619

8

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0054_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01619

8.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 74AD7F0F881DEB280A431FA037D1550D

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:52

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 09:48:52

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:52

